



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000148/2026  
**Processo:** 11347-00 2026  
**Autoria:** Kátia Franco  
**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de próprio municipal

### **Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Educação e Cultura - com Emenda Substitutiva**

Trata-se do projeto de lei de número 148 de 2026, de autoria da vereadora Kátia Aparecida Franco, datado de 17 de abril de 2026, que homenageia o senhor Renato de Paula Salles, destacado jornalista com grande relevância e atuação em nossa cidade.

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabelecem, de forma idêntica, a competência legislativa do Município para legislar sobre assuntos de interesse local:

***Constituição Federal:***

**Art. 30. Compete aos Municípios:**

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***Constituição Estadual:***

**Art. 171. Ao Município compete legislar:**

***I - sobre assuntos de interesse local, notadamente;***

***(...)***

Ainda, a Lei Orgânica Municipal estabelece expressamente que:

**Art. 26. Cabe à Câmara Municipal, com a devida sanção do Prefeito, legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, e especialmente sobre:**

***(...)***

***XV - autorizar a alteração de denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos;***

***(...)***

De plano, da análise do projeto de lei, não vislumbramos elementos hábeis a macular a sua constitucionalidade e legalidade.

Prosseguindo à análise, no tocante à temática específica dessa Comissão de Educação e Cultura, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora especifica as suas atribuições como:

**Art. 72. É competência específica:**



(...)

**III - da Comissão de Educação e Cultura:**

**a) opinar sobre proposições relativas a:**

**1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;**

**2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e**

**3 - ciência e tecnologia.**

**b) participar das conferências municipais de educação.**

Vemos que o projeto de lei em comento chegou a essa comissão por força do disposto no artigo 72, inciso III, alínea a), item 2 do Regimento Interno.

Da leitura da justificativa temos que o senhor Renato de Paula Salles nasceu e cresceu em Juiz de Fora, formando-se em Comunicação Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora, passando pela TV Panorama, integrou o jornal JF Hoje e consolidou sua carreira no jornal Tribuna de Minas, se destacando, especialmente, mas não exclusivamente, em pautas esportivas.

Analisando o texto da proposição e considerando a sua justificativa, identificamos a necessidade de tornar mais claro qual é o local do próprio municipal que será nomeado com essa bela homenagem.

**Para isso, propomos a emenda substitutiva que segue em anexo.**

Portanto, considerando o exposto acima e atendo-me às competências desta comissão, não vislumbro qualquer óbice à tramitação da matéria e manifesto parecer favorável à sua aprovação.

Diante de tais considerações, libero os autos do projeto de lei para seu regular trâmite e posterior deliberação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de maio de 2026.

Roberta Lopes Alves  
Vereadora Roberta Lopes - PL

